

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DE 08 DE ABRIL DE 2026

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em oito do mês de abril de 2026, às 10h, por meio de plataforma eletrônica, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo da CarrefourPrev – Sociedade de Previdência Complementar (“Sociedade” ou “CarrefourPrev”).
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Marco Aparecido de Oliveira**, que convidou o Sr. **Marco Antonio Lara**, para secretariá-lo.
3. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a aprovação do “Termo de Incorporação”, celebrado pelas administrações CarrefourPrev e da **Bomprev – Sociedade Previdenciária** com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tucunaré, nº 125, Bloco A Inferior, Sala 04 a 08, Tamboré, Barueri, SP, CEP 06460-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.670.391/0001-87, com seus atos constitutivos arquivados no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri - SP (“**Bomprev**”), celebrado em 08 de abril de 2026 (“**Termo de Incorporação**”); (ii) a ratificação da contratação da **PREVUE CONSULTORIA LTDA.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 2.468, Conj. 82, Santana, CEP 02.402-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.370.167/0001-75, responsável pelo relatório de operação da incorporação da Bomprev (“**Empresa Avaliadora**”); (iii) o exame, apreciação e aprovação do relatório de operação da incorporação da Bomprev, com patrimônio líquido que será vertido para a CarrefourPrev (“**Relatório de Operação**”); (iv) o exame, apreciação e aprovação do expediente explicativo da operação da incorporação da Bomprev pela a CarrefourPrev (“**Expediente Explicativo**”); (v) o exame, apreciação e aprovação do texto consolidado e quadro comparativo da alteração do Regulamento do Plano de Benefícios da Bomprev para a operação da incorporação da Bomprev pela a CarrefourPrev (“**Alteração de Regulamento**”); (vi) a aprovação da incorporação da Bomprev pela CarrefourPrev, com a consequente extinção da Bomprev e versão de seu patrimônio líquido para a CarrefourPrev (“**Incorporação**”); e (vii) a autorização à administração da Sociedade a praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação.
4. **Deliberações:** Os membros do Conselho Deliberativo presentes analisaram os documentos necessários para a operação de incorporação da Bomprev pela CarrefourPrev e concluíram que os atos estão aderentes à lei complementar nº 109, de 29.05.2001 e à regulação aplicável, notadamente a Resolução nº 23, de 14.08.2023 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-PREVIC, observando os melhores interesses dos participantes e assistidos vinculados a ambas as Sociedades de Previdência. Os membros do Conselho Deliberativo presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
  - 4.1 Aprovar o Termo de Incorporação elaborado na forma da legislação e regulação aplicáveis, que integra a presente ata como **Anexo I**.
  - 4.2 Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, responsável pela elaboração do relatório de operação da incorporação da Sociedade, com base no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2024.

- 4.3.** Aprovar o Relatório de Operação da Sociedade, o qual indica que o patrimônio líquido total da Bomprev é de R\$ 1.866.964,35 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), na data base de 31 de dezembro de 2025, que integra a presente ata como **Anexo II**.
- 4.4.** Aprovar o Expediente Explicativo elaborado na forma da legislação e regulação aplicáveis, que integra a presente ata como **Anexo III**.
- 4.5.** Aprovar o texto consolidado e quadro comparativo da alteração do Regulamento do Plano de Benefícios da Bomprev, elaborados na forma da legislação e regulação aplicáveis, que integra a presente ata como **Anexo IV**.
- 4.6.** Aprovar, nos termos do Artigo 35, XX do Estatuto Social da CarrefourPrev, a Incorporação da Bomprev pela CarrefourPrev, mediante a versão do patrimônio líquido da Bomprev ao CarrefourPrev, nos termos do Protocolo, passando a CarrefourPrev suceder a Bomprev em todos os seus respectivos bens, direitos e obrigações.
- 4.5.** Autorizar os administradores da Sociedade a praticar todos os atos e providências necessários à implementação e formalização da Incorporação.
- 5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

---

**Marco Aparecido de Oliveira**  
Presidente do Conselho Deliberativo

---

**Marco Antonio Lara**  
Conselheiro Representante dos Participantes e  
Assistidos

---

**Roniel Varnei Viana**  
Conselheiro Representante das Patrocinadoras